



PROCESSO	SEM NUMERO
INTERESSADO	PRESIDENTE DO CAU/MT
ASSUNTO	CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIO DESCENTRALIZADO

**DELIBERAÇÃO Nº 155/2019 – (CAF- CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **28 de janeiro de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as dimensões do Estado de Mato Grosso;

Considerando o percentual significativo de arquitetos da região norte;

Considerando a distância da região norte até a sede do CAU/MT;

Considerando as funções precípuos deste Conselho de Orientar, Disciplinar e Fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a quantidade expressiva de solicitações de atendimentos e serviços advinda dessa região;

Considerando que a cidade de Sinop possui o maior número de arquitetos e urbanistas da região norte, configurando como cidade polo da região;

Considerando a necessidade de abertura do escritório descentralizado na região norte.

**DELIBEROU:**

1. Nos termos da Resolução nº116 CAU/BR, a abertura de um escritório descentralizado na região norte na cidade de Sinop, obedecendo os seguintes critérios:
  - 1.1 O escritório descentralizado desenvolverá suas atividades em imóvel alugado, cuja definições estruturais serão definidas pela CAF em reunião extraordinária;
  - 1.2 O corpo funcional do escritório descentralizado se dará através da relocação dos empregados públicos efetivos a serem definidos pela CAF;
  - 1.3 O escritório descentralizado se utilizará de equipamentos e matérias que estiverem disponíveis na sede do CAU/MT;
  - 1.4 A CAF estabelece um prazo de 30 dias para a abertura do escritório descentralizado após a aprovação em Plenária;



2. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Presidente do CAU/MT.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros José da Costa Marques, Vanessa Bressan Koehler e Marcel de Barros Saad; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

Cuiabá - MT, 28 de janeiro de 2019.

**JOSÉ DA COSTA MARQUES**

Coordenador

**MARCEL DE BARROS SAAD**

Coordenador Adjunto

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Membro